

RESOLUÇÃO - INFORMAÇÃO

Ref.º: 7357/2021 INT

De: JOÃO GERMANO MOURATO LEAL PINTO

Data: 07 de Dezembro de 2021

Assunto: Mapa de Pessoal do Município de Mêda para o ano de 2022

À reunião de executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE MÊDA
Presente em Reunião de <u>10/12/2021</u>
Deliberação: <u>aprovado</u>
<u>[assinatura]</u>

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MÊDA
Presente em Reunião de <u>11/12/2021</u>
Deliberação: <u>Aprovado por unanimidade e por minuta</u>
<u>[assinatura]</u>

PROPOSTA N.º 83/2021

Assunto: **Mapa de Pessoal do Município de Mêda para o ano de 2022**

De acordo com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, nomeadamente o disposto nos artigos 28.º e 29.º da referida Lei, adiante designada por - LTFP, e o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, o mapa de pessoal é de elaboração obrigatória, deve ter por base o planeamento da atividade e a gestão dos recursos humanos e contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades;

Relativamente aos recursos humanos essa planificação passa pela elaboração do mapa de pessoal;

O mapa de pessoal dos serviços abrangidos pela Lei – LTFP, entre as quais se encontra o Município de Meda, será o que vier a ser aprovado pela Assembleia Municipal, Órgão competente. Este deve acompanhar a proposta de Orçamento para o ano de 2022, nos termos do disposto no artigo 28.º n.º 4 do anexo da Lei – LTFP em articulação com o artigo 3.º n.º 2 alínea a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;

Nos termos do artigo 29.º da Lei – LTFP, os mapas de pessoal contêm a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

- 1 – Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
- 2 – Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;
- 3 – Dentro, de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular.

Os postos de trabalho pressupõem um conjunto de tarefas destinadas à concretização de um objetivo laboral predeterminado, com aptidões, exigências e responsabilidades específicas, tendo em conta a unidade orgânica onde estão inseridos.

As funções a desempenhar pelos trabalhadores são assim determinadas por um conjunto de tarefas integradas em postos de trabalho inseridos em unidades de trabalho diferenciadas, com características semelhantes quanto a aptidões, exigências e responsabilidades inerentes à concretização das referidas tarefas, ainda que variem os meios e algumas condições gerais, ambientais ou de organização.

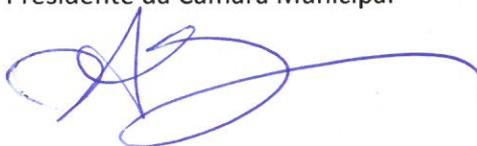
A atividade que cada trabalhador exerce, não prejudica o exercício de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada, mesmo que não descritas, no conteúdo funcional das carreiras gerais (Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional) e carreira especial de fiscalização.

Considerando o exposto o Mapa de Pessoal, a seguir apresentado, indica o número de postos de trabalho existentes (ocupados, vagos e cativos), e a criar (novos postos de trabalho), indicando ainda o tipo de relação jurídica de emprego público.

Assim, **proponho** a aprovação do **Mapa de Pessoal para o ano de 2022**, em anexo e que é parte integrante da presente proposta, e que a mesma seja submetida à consideração da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o n.º 4 do artigo 28.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - LTFP e alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.

Mêda, 07 de Dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(DR. º JOÃO GERMANO MOURATO LEAL PINTO)

Anexos: (Mapa de Pessoal)

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MÊDA - ANO DE 2022

(Nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na actual redacção)



Gabinetes	Atribuições, Competências, Atividades (Estrutura Orgânica do Município)	Carreira - Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho vagos (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho a criar (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho a criar (CTFP-TQ) ²	Lugares cativos	Obs.	
Gabinete Jurídico	Artigo 12.º, n.º 1									
Gabinete de Apoio ao Presidente	Artigo 12.º, n.º 2									
Gabinete de Comunicação e Relações Públicas	Artigo 12.º, n.º 3	Técnico Superior	Marketing, Designer de Comunicação	2					a)	
Gabinete de Proteção Civil	Artigo 12.º, n.º 4, bem como as competências previstas no artigo 15.º do DL n.º 55/2007, de 12 de novembro, na redacção dada pelo DL n.º 44/2019, de 01 de abril.	Coordenador Municipal de Proteção Civil		1					b)	
		Técnico Superior	Relações Públicas, Proteção Civil	2						
Gabinete Técnico Florestal	Artigo 12.º, n.º 4	Encarregado Operacional		1						
		Técnico Superior	Eng.º Agroalimentar, Eng.º Ciências Agrárias, Eng.º Ambiente	1		1			1	c)
Gabinete de Apoio ao Emigrante	Artigo 12.º, n.º 6									
Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação	Artigo 12.º, n.º 7	Técnico Superior	Informática						1	d)
		Assistente Técnico	Informática						1	e)
Gabinete de Apoio ao Investidor e Planeamento Estratégico	Artigo 12.º, n.º 8	Técnico Superior	Eng. Civil						1	f)
Sub Total - A transportar				7	0	1	0	4		

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Atividades (Estrutura Orgânica do Município)	Cargo / Carreira / Categoria	Área de formação acadêmica e/ou profissional	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho a criar (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho a criar (CTFP-TC) ²	Lugares cativos	Obs.		
OBRAS MUNICIPAIS E INFRAESTRUTURAS	Unidade Flexível de 2.º Grau	Artigo 13.º	Chefe de Divisão		1						
			Técnico Superior	Eng. Civil, Eng. Energias Renováveis	3				1	f)	
	Obras Municipais	Artigo 13.º, n.º1	Coordenador Técnico		1						
			Assistente Técnico	Administrativo	1						
			Encarregado Geral Operacional		1						
			Encarregado Operacional		1						
				Recolha e tratamento de Resíduos		4					
				Higiene urbana		5					
	Gestão de Infraestruturas	Artigo 13.º, n.º2	Assistente Operacional	Saneamento		2					
				Coveiro		2					
Oficinas e Parque de Viaturas	Artigo 13.º, n.º3	Assistente Operacional	Carpinteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Jardineiro, Pedreiros, Trolha, Cantoneiro de Vias Municipais, Eletricista		7	3					
			Encarregado Operacional		1						
			Motorista		10						
Higiene e Segurança no Trabalho	Artigo 13.º, n.º4		Auxiliar de Serviços Gerais, Mecânico		2						
Água, Saneamento e Resíduos	Artigo 13.º, n.º5	Assistente Operacional	Canalizadores		2						
Topografia e Projetos	Artigo 13.º, n.º6	Assistente Técnico	Topografia e Desenho		1						

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Atividades (Estrutura Orgânica do Município)	Cargo / Carreira / Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho a criar (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho a criar (CTFP-TC) ²	Lugares cativos	Obs.
GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Unidade Flexível de 3.º Grau	Artigo 14.º	Chefe de Unidade Orgânica			1			
		Artigo 14.º, n.º 1.1	Técnico Superior	Gestão de Recursos Humanos	1				
	Setor Administrativo (Subunidade orgânica)	Recursos Humanos	Assistente Técnico	Administrativo	1				
			Artigo 14.º, n.º 1.2; (Oficial Público e Execuções Fiscais)	Técnico Superior	Direito	1			
		Artigo 14.º, n.º 1.3; (Apoio aos Órgãos Autárquicos, Expediente Geral)	Assistente Técnico	Administrativo	3				
			Assistente Operacional	Telefonista, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista	5				
		Artigo 14.º, n.º 2 (subunidade orgânica)	Coordenador Técnico		1				
			Artigo 14.º, n.º 2.1 (Tesouraria)	Assistente Técnico	Administrativo	1			
	Setor Financeiro (Subunidade orgânica)	Artigo 14.º, n.º 2.2 (Contabilidade e Finanças)	Técnico Superior	Economia	1			1	
			Assistente Técnico	Administrativo, Contabilidade	1				
		Artigo 14.º, n.º 2.3 (Aprovisionamento, Contratação Pública e Património)	Técnico Superior	Administração Pública, Ciências Administrativas, Economia	3				
			Assistente Técnico	Administrativo	1				
Unidade Flexível de 3.º Grau		Artigo 15.º	Assistente Operacional	Fiel de Armazém		1		1	
			Artigo 15.º, n.º 1 (subunidade orgânica)	Chefe de Unidade Orgânica					
SOCIOCULTURAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO	Setor Cultura e Desporto (Subunidade orgânica)	Artigo 15.º, n.º 1.1	Técnico Superior	Professor 1.º Ciclo, Ciências da Educação, Tradução e Secretariado	3				
			Coordenador Técnico		1				
		Assistente Técnico	Administrativo	4					
		Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais	8				

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Atividades (Estrutura Orgânica do Município)	Cargo / Carreira / Categoria	Área de formação acadêmica e/ou profissional	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho a criar (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho a criar (CTFP-TC) ²	Lugares cativos	Obs.	
SOCIOCULTURAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO	Setor Cultura e Desporto (Subunidade orgânica)	Artigo 15.º, n.º 1.2 Património Cultural e Arquivo	Técnico Superior	História, Arqueologia, Ciências Sociais- Antropologia Aplicada ao Desenvolvimento, Ciências Sociais Minor em Ciência Política e Administrativa	3			1	c)	
			Assistente Técnico	Administrativo	2					
			Técnico Superior	Professores de Educação Física	3					
			Assistente Técnico	Administrativo	1					
			Assistente Técnico	Técnico de Natação	1					
			Assistente Operacional	Assistente Operacional	6				3	g)
		Artigo 15.º, n.º 2 (subunidade orgânica)	Coordenador Técnico							
		Artigo 15.º, n.º 2.1 Educação e Juventude; Ação Social n.º 2.2	Técnico Superior	Sociologia, Professores do 1.º Ciclo, Professor de Inglês, Educador de Infância, Psicopedagogia, Serviço Social, Eng.º Agro-Alimentar	6				2	
			Assistente Operacional	Auxiliares de Ação Educativa	3					
			Coordenador Técnico		1					
			Assistente Técnico	Administrativo	5					
			Encarregado Operacional		1					
Assistente Operacional	Auxiliares de Ação Educativa		23							
Contrato de Execução - Pessoal Não Docente	Artigo 15.º, n.º 2.3 Biblioteca Municipal	Técnico Superior	Bibliotecário, Animador Sócio Cultural	2						
		Assistente Técnico	Administrativo	1						

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Atividades (Estrutura Orgânica do Município)	Cargo / Carreira / Categoria	Área de formação acadêmica e/ou profissional	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho a criar (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho a criar (CTFP-TC) ²	Lugares cativos	Obs.	
Unidade Flexível de 3.º Grau	Artigo 16.º	Chefe de Unidade Orgânica de 3.º Grau		1					b)	
SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE	Atendimento e Licenciamentos	Técnico Superior	Administração Pública - Ordenamento do Território	1						
		Coordenador Técnico		1						
		Assistente Técnico	Administrativo	1						
	Operações Urbanísticas	Assistente Operacional	Leitores Cobradores		3					
		Técnico Superior	Arquitetura						1	c)
	Arquitetura e Desenho Urbano	Artigo 16.º, n.º3								
	Ambiente e Recursos Naturais	Artigo 16.º, n.º4	Técnico Superior	Geologia	1					
	Fiscalização	Artigo 16.º, n.º5	Carreira Especial de Fiscalização	Fiscal	2					
	Veterinária e Higiene Pública	Artigo 16.º, n.º6	Técnico Superior	Médico Veterinário, Eng.º Zootécnico, Enfermeiro Veterinário	2	1				
			Assistente Operacional	Limpeza de Canis e recolha de cadáveres de animais	2					
Cartografia, Cadastro e SIG	Artigo 16.º, n.º7									
Sub Total				150	7	0	4	6		
Total				157	7	1	4	10		

Obs.
1) - CTFP-TI - Contrato em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

1) - CTFP-TC - Contrato em Funções Públicas a Termo Certo.

- a) - Mobilidade Intercarreiros, entre Órgãos
b) Comissão de Serviço.
c) - Comissão de serviço - lugar de origem cativo
d) Mobilidade Interna Intercarreiros - Técnico Superior para Técnico Especialista de Informática de 1.º Grau, sem lugar previsto no mapa e lugar de origem cativo
e) Mobilidade Interna Intercarreiros - Assistente Técnico para Técnico de Informática Estagiário, sem lugar previsto no mapa e lugar de origem cativo.
f) Mobilidade na Categoria entre Órgãos - lugar de origem cativo.
g) Mobilidade Interna Intercarreiros - Assistente Operacional para Assistente Técnico, sem lugar previsto no mapa e lugar de origem cativo.

Paços do Concelho de Méda, 07 de dezembro de 2021

Presidente da Câmara Municipal,

Dr.º João Germano Mourato Leal Pinto

RESUMO - MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MEdA - ANO DE 2022

(Nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na actual redacção)

Carreiras	Categoria	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho vagos (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho a criar (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho a criar (CTFP-TC) ²	Lugares cativos
Dirigentes e Equiparados	Chefe de Unidade Orgânica de 2.º Grau		1			
	Chefe de Unidade Orgânica de 3.º Grau	1	2			
	Coordenador Municipal de Proteção Civil	1				
	Técnico Superior	35	1	1	3	6
	Coordenador Técnico	5				
	Assistente Técnico	24				1
Carreiras Gerais	Encarregado Geral Operacional	1				
	Encarregado Operacional	4				
	Assistente Operacional	84	3		1	3
Carreiras Especiais	Fiscal	2				
	Total	157	7	1	4	10

Pagos do Concelho de MEda, 07 de dezembro de 2021

Presidente da Câmara Municipal,

Dr.º João Germano Mourato Leal Pinto